



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº373

Sonora-MS, 15 de dezembro de 2021.

“Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, com a finalidade de promover o Projeto PATRULHA MIRIM, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, no valor total de R\$ 95.390,00 (noventa e cinco mil trezentos e noventa reais), sendo R\$71.390,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa reais) para uniformes em parcela única e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dividido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, para pagamento de ajuda de custo a instrutores, período de 10 (dez) meses, com exceção do período de férias escolares cujas cláusulas constarão no instrumento de convênio a ser celebrado. Podendo ser prorrogado até 31.12.2024.

Parágrafo único – O presente Termo de Contribuição previsto poderá ser prorrogado até 31.12.2024.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.

Art. 3º - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal